a) após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser nomeados, para posse e exercício, em unidades dos diversos Campi da Universidade Federal do Paraná ou por outras Instituições Federais de Ensino

ISSN 1677-7069

b) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

## 17 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

- 17.1 Os candidatos convocados para nomeação nos cargos objeto deste Edital cumprirão a carga horária semanal de acordo com o item 2.2, em local, dias e horários estabelecidos pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com as necessidades relacionadas à lotação de servidores, definidas pela sua Administração.
- 17.2 Obedecendo à carga horária descrita no item 2.2, o cumprimento do horário de trabalho dar-se-á nos períodos diurno e/ou noturno, em dias da semana, que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades dos serviços.
- 17.3 Ao candidato não compete a escolha por período de trabalho (diurno, noturno, finais de semana), sendo excluído do certame aquele que não aceitar a lotação e o período de trabalho indicados pela Universidade Federal do Paraná.

#### 18 DA LOTAÇÃO

- 18.1 A Universidade Federal do Paraná definirá a unidade de lotação funcional do candidato aprovado, de acordo com a necessidade institucional.
- 18.2 Após a posse, quando da data definida para início de exercício, o empossado será encaminhado à unidade de lotação.
- 18.3 Requerimento que verse sobre solicitação de alteração de lotação funcional referente a servidor cuia posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação através do Concurso Público regido pelo presente Edital somente será examinado pela área de gestão de pessoas da UFPR após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.

### 19 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

19.1 As atribuições do cargo de que trata o presente Edital estarão disponibilizadas a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e deverão ser consideradas partes integrantes deste Edital.

#### 20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 20.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização da prova, somente no dia do concurso.
- 20.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.
- 20.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 20.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 20.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereco perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situada na Rua Dr. Faivre nº 590, Centro, Curitiba, PR. enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade.
- 20.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 20.8 O Concurso será válido por um ano a contar da data de homologação dos resultados publicada no Diário Oficial da União. podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e art. 12 da Portaria nº 450, de 06/11/02.
- 20.9 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

- 20.10 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização da prova do presente concurso. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência dos Correios e os objetos para instituições
- 20.11 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 20.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso na PROGEPE juntamente com o NC/UFPR
- 20.13 Este Concurso entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

#### LARYSSA MARTINS BORN Pró-Reitora

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 31/2016

Vencedor(es): 1) Fresenius Medical Care Ltda (Itens: 10,11,12,13 e 16); 2) Tecnovida Comercial Ltda (Item: 14); 3) Endocenter Comercial Ltda (Item: 4); 4) Medclass Hospitalar Ltda - ME (Item: 2); 5) Dialise Comércio e Importação Ltda - ME (Itens: 18,19 e 26); 6) Medica Hospitalar Comercio de Produtos de Saude Ltda (Item: 1); 7) Laboratorios B Braun S/A (Item: 15); 8) Medcorp Hospitalar Ltda (Itens: 5 e 6).

(SIDEC - 10/05/2016) 153409-15233-2016NE800049

### PREGÃO Nº 234/2015

Vencedor: 1) Medical Venetus Comercio de Produtos Hospitalares LTDA (itens: 34, 35, 36 e 37).

> JOSE LAMARTINE DA SILVA Chefe do Setor de Administração

(SIDEC - 10/05/2016) 153409-15233-2016NE800049

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

# EDITAL Nº 43, DE 10 DE MAIO DE 2016 RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A, aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015, conforme tabela abaixo. (Processos nº 23076.044224/2015-30 - CTG; 23076.044575/2015-41 - CIN).

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	N° DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Engenharia de Produção/CTG	Engenharia de Produção - subárea: Gestão da Produção	ADJUNTO	DE		1º Lugar: Ana Paula Henriques de Gusmão de Araújo Lima 2º Lugar : Rodrigo Sampaio Lopes
Sistemas de Informação/CIn	Informática - subárea: Ciência da Computação	ADJUNTO	DE		1º Lugar: Luciano de Andrade Barbosa 2º Lugar: Nivan Roberto Ferreira Júnior 3º Lugar: Gustavo Henrique Porto de Carvalho

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

## AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

A Universidade Federal de Pernambuco, através da Diretoria de Licitações e Contratos, informa o adiamento da data de abertura da Concorrência 02/2016, para às 11h do dia 13 de maio de 2016, na sala de reuniões da Divisão de Licitações da UFPE, Cidade Universitária, Recife, PE. Mais informações: (81) 2126.8065.

> MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO Coordenadora de Licitações

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de penalidade, Processo n 23076.018390/2014-08, publicado no DOU de 31.03.2016, Secao 3, pagina 68, onde se le: pelo periodo de 6 (seis) meses, leia-se pelo periodo de 41 (quarenta e um) dias, contados a partir de 31.03.2016.

DANIEL ALVES MARTINS

Gerente Administrativo e Financeiro